



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 207

~~EXCERVO~~ LEI

nº 207

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica alterada a TABELA nº 8, referida no artigo 83 da lei nº 25, já modificada pela lei nº 44, para o seguinte:

Onde se lê:

1- Requerimentos, petições e memoriais	10.00
4- certidão sem desentranhamento de documento ou restituição . . .	30.00
7- alvará anual	20.00;

Leia-se:

1- Requerimentos, petições e memoriais	50.00
4- certidão sem desentranhamento de documentos ou restituição . . .	300.00
7- alvará anual	200.00

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

15. de outubro
Santa Cruz da Conceição, 15 de outubro 1964

Acacio Tessari
Acacio Tessari
Prefeito Municipal